

O PAPEL E A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS: Estudo de caso na campanha eleitoral 2016 de um candidato a vereador na cidade de Belo Horizonte/MG

Joedson Resende Machado *

RESUMO

Atualmente no ambiente eleitoral o foco na prestação de contas da movimentação financeira dos candidatos é o principal objetivo da Justiça Eleitoral para a fiscalização dos gastos eleitorais. Com isso surge-se um novo mercado para os profissionais contábeis, onde seu papel será ajudar o candidato a prestar contas junto ao órgão fiscalizador, também fornecer a sociedade informações fidedignas e em tempo real da prestação de contas. O presente artigo teve como finalidade analisar o papel e a importância do contador no processo de prestação de contas eleitorais. Os objetivos da pesquisa podem ser considerados como exploratória e descritiva. Os procedimentos utilizados foram a pesquisa bibliográfica e um estudo de caso com abordagem qualitativa. Ficou claro a atuação do contador como importante peça na prestação de contas do candidato. O estudo de caso se deu na análise da prestação de contas eleitorais de um candidato a vereador na cidade de Belo Horizonte/MG nas eleições de 2016.

Palavras-chave: Contador. Prestação de contas. Campanha eleitoral.

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade atualmente proporciona aos seus profissionais uma gama de áreas dos quais eles podem se especificar, como por exemplo, auditoria, controladoria, contabilidade de custos, contabilidade gerencial e entre outras. O contador não é mais visto apenas como aquele que emite notas fiscais, guia de impostos e folhas de pagamentos. Muito menos aquele que fica sentado na sua cadeira de escritório com um monte de papéis jogados em sua mesa. Hoje o profissional contábil é considerado como um dos principais agentes de produção de informações aos seus usuários para a tomada de decisões.

Em todas as áreas de trabalho os profissionais precisam se capacitar e atualizar para que não fiquem para trás. Da mesma forma o profissional contábil tende a se atualizar sobre as novas mudanças e ficar atento às novas oportunidades de mercado do qual a profissão os oferece.

Dentre as várias áreas de atuação do profissional contábil, vem surgindo um novo mercado que pode ser denominado de contabilidade eleitoral. Devido a algumas mudanças realizadas pela mini reforma política, foi determinado que para cada prestação de contas de campanha eleitoral de candidatos, seja contratado um profissional de contabilidade com o registro no Conselho Regional de Contabilidade,

* Estudante do 8º período do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unihorizontes

(CRC) ativo, e também é obrigatório a contratação de um advogado com seu registro no seu conselho (OAB) ativo.

Neste âmbito, a contabilidade eleitoral tem como objetivo os registros de atos e fatos contábeis efetuados pelos candidatos, com a finalidade de terem um controle sobre os mesmos e preparar para apresentação destas informações a Justiça Eleitoral e a sociedade como um todo.

Em meio ao processo de prestação de contas eleitorais, para uma melhor evidenciação dos recursos obtidos com as doações e os gastos efetivados pelos candidatos, o contador aparece como uma importante e fundamental ferramenta para a transparência e fidedignidade nas informações prestadas nas campanhas eleitorais, pelo fato dos altos números de registros de corrupção e desvios de verbas cometidos pelos nossos políticos e também devido aos escândalos no congresso, fazendo com que a sociedade não dê crédito e confiança nas informações prestadas pelos mesmos.

Sendo assim é de suma importância e relevância o estudo do presente artigo tanto para a classe contábil quanto para a sociedade, justificando – se pelo fato de que o mesmo facilitará o entendimento de como funciona o processo de prestação de contas eleitorais frente à Justiça Eleitoral e também vem demonstrar a importância do contador no auxílio ao candidato quanto aos processos que ele deverá seguir, conduzindo-o, a luz da legislação.

A questão a ser esclarecida neste artigo foi: de que forma o contador pode contribuir ao candidato e a sociedade com a prestação de contas eleitorais?

Teve-se como objetivo geral analisar o papel e a importância do contador na prestação de contas eleitorais. E partindo desta temática buscou-se nos objetivos específicos descrever como é feito a prestação de contas eleitoral do candidato tendo em vista os aspectos contábeis, mostrar as funcionalidades do sistema de prestação de contas eleitorais – SPCE e o relatório financeiro gerado por ele, e verificar o resultado final de campanha do candidato apresentado pelo TSE.

Este trabalho está estruturado em cinco partes, sendo elas: a introdução, que define o problema de pesquisa, bem como os objetivos delineados nesta proposta. A segunda parte apresenta o referencial teórico baseado em artigos relacionados à contabilidade eleitoral e sistema de prestação de contas, onde visou-se aprofundar os conhecimentos a cerca do problema de pesquisa acima citado. A terceira parte apresenta a metodologia utilizada neste artigo, onde será realizada um estudo de caso na prestação de contas eleitorais 2016 de um candidato a vereador na cidade de Belo Horizonte pelo qual o mesmo conseguiu ser eleito. Em seguida, a quarta parte apresenta a análise e a interpretação do estudo de caso. Encerra-se com a quinta parte, que são as considerações finais, onde se reúne as principais análises e conclusões, sintetizando-as e refletindo sobre o trabalho realizado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Prestações de contas (*Accountability*)

Segundo Castro (2013) citado por De Paiva, De Matos e De Campos (2016), a prestação de contas no ambiente público já constava na Carta Universal dos Direitos Humanos no ano de 1789 pelo qual o mesmo aponta que a sociedade tem como o direito de pedir a prestação de todo agente público pela sua administração.

Para Rocha (2011) com a Constituição Federal de 1988 do qual foi implementado no Brasil o regime democrático fez com que a participação da

sociedade como todo ganhasse forças. Desta forma a *accountability* demonstra ser uma forma para o controle social, a prestação de contas e a transparência.

Corbari (2004) explica que a *accountability* aparece como um mecanismo de controle efetuado e exercido pela sociedade verificando se os resultados obtidos foram condizentes com o planejado.

Abrucio e Loureiro (2004) cita que a prestação de contas foi um marco importante no que se diz a respeito das votações eleitorais, pois criam regras para autenticar a relação entre os representados e os representantes.

Observando a transparência e a visibilidade das informações prestadas Sanchez (2002) cita que deve haver mecanismos de fiscalização e participação social dos quais podem ser o direito de ter acesso aos documentos para a comprovação dos atos do candidato, criação de uma cultura em que a informação seja de acordo com a necessidade e o interesse do cidadão eleitor, e processos que sejam simples em relação ao acesso das informações.

2.2 Prestações de contas eleitorais

Para Ramayana (2016) a prestação de contas tem como objetivo garantir a sinceridade e a franqueza na campanha eleitoral, efetuada por meio do controle dos recursos financeiros aplicados em campanha, dando assim a possibilidade de verificar atos que dão lastros a abusos e ilegalidades realizados no processo eleitoral.

Segundo Lima (2005) a prestação de contas eleitorais tem por objetivo e finalidade a transparência das campanhas eleitorais dos candidatos, devido a exigência de apresentação de documentos e informações a respeito do quanto foi arrecadado para cobrir os seus gastos de campanha, fazendo desta forma, na visão da autora fica mais fácil evidenciar algum tipo de abuso do poder econômico.

O ato de prestar contas é uma obrigação perante a sociedade para que os partidos e candidatos evidenciem como foram gastos os recursos de campanha. (SALLABERRY, VENDRUSCULO, RODRIGUES, 2014. p.59).

No que tange a respeito das obrigações e de como é feita a prestação de contas eleitorais pelos candidatos, existe a resolução 23.463/2015 (BRASIL, 2015) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que vem assessorar os mesmos a este respeito, e que em seu artigo 1º(primeiro), demonstra o seu objetivo:

Esta resolução disciplina a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos em campanha eleitoral e a prestação de contas a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016. (TSE, 2015).

Tal prestação de contas deve ser encaminhada á Justiça Eleitoral por qualquer candidato sem exceção bem como comitês financeiros e também os partidos políticos ainda que não hajam feito nenhuma movimentação de campanha eleitoral. (BARRETO e GRAEFF, 2016. p.84). Ou seja, é obrigatória a prestação de contas da campanha política mesmo se não houve movimentações financeiras ou até mesmo se o candidato falecer, como dispõe os parágrafos 8º (oitavo) e 9º(nono) do artigo 41º (quadragésimo primeiro) desta mesma resolução. Segundo o mesmo autor a prestação de contas a partir das eleições do ano de 2002 passou a ser obrigatoriamente feita em um sistema de prestação de contas eleitorais chamado SPCE que:

já contempla os requisitos da formalidade e organização da apresentação, emitindo todas as peças passíveis de emissão eletrônica (SCHLICKMANN,2010 p.269 citado por BARRETO E GRAEFF 2016).

Afirmando o que os autores disseram, Nunes e De Oliveira (2017) diz que toda a prestação de contas eleitorais deve ser realizada através do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).

Referente a este mesmo sistema Porto (2016) ressalta que o SPCE obriga com que os contabilistas tenham um conhecimento específico sobre a legislação eleitoral vigente a fim de que sejam feitos os registros dos fatos contábeis de forma adequada.

2.2.1 Peças componentes da prestação de contas eleitorais do candidato

No artigo 48º (quadragésimo oitavo) da resolução 23.463/2015 (BRASIL, 2015) vem mostrar os documentos pelos quais são obrigatórios e necessários para a prestação de contas dos candidatos, que são:

- a) qualificação do candidato, dos responsáveis pela administração de recursos e do profissional habilitado em contabilidade;
 - b) recibos eleitorais emitidos;
 - c) recursos arrecadados, com a identificação das doações recebidas, financeiras ou estimáveis em dinheiro, e daqueles oriundos da comercialização de bens e/ou serviços e da promoção de eventos;
 - d) receitas estimáveis em dinheiro, com a descrição:
 1. do bem recebido, da quantidade, do valor unitário e da avaliação pelos preços praticados no mercado, com a identificação da fonte de avaliação;
 2. do serviço prestado, da avaliação realizada em conformidade com os preços habitualmente praticados pelo prestador, sem prejuízo da apuração dos preços praticados pelo mercado, caso o valor informado seja inferior a estes;
 - e) doações efetuadas a outros partidos políticos e/ou outros candidatos;
 - f) transferência financeira de recursos entre o partido político e seu candidato, e vice-versa;
 - g) receitas e despesas, especificadas;
 - h) eventuais sobras ou dívidas de campanha;
 - i) gastos individuais realizados pelo candidato e pelo partido;
 - j) gastos realizados pelo partido político em favor do seu candidato;
 - k) comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos, com a discriminação do período de realização, o valor total auferido, o custo total, as especificações necessárias à identificação da operação e a identificação dos adquirentes dos bens ou serviços;
 - l) conciliação bancária, com os débitos e os créditos ainda não lançados pela instituição bancária, a qual deve ser apresentada quando houver diferença entre o saldo financeiro do demonstrativo de receitas e despesas e o saldo bancário registrado em extrato, de forma a justificá-la;
- II - pelos seguintes documentos:
- a) extratos da conta bancária aberta em nome do candidato e do partido político, inclusive da conta aberta para movimentação de recursos do Fundo Partidário, quando for o caso, nos termos exigidos pelo inciso III do art. 3º, demonstrando a movimentação financeira ou sua ausência, em sua forma definitiva, contemplando todo o período de campanha, vedada a apresentação de extratos sem validade legal, adulterados, parciais ou que omitam qualquer movimentação financeira;

- b) comprovantes de recolhimento (depósitos/transferências) à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha;
 - c) documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais realizados com recursos do Fundo Partidário, na forma do art. 55 desta resolução;
 - d) declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens e/ou materiais permanentes, quando houver;
 - e) autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida pelo partido político, acompanhada dos documentos previstos no § 3º do art. 27;
 - f) instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas;
 - g) comprovantes bancários de devolução dos recursos recebidos de fonte vedada ou guia de recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos provenientes de origem não identificada;
 - h) notas explicativas, com as justificações pertinentes.
- Parágrafo único. Para subsidiar o exame das contas prestadas, a Justiça Eleitoral poderá requerer a apresentação dos seguintes documentos:
- I - documentos fiscais e outros legalmente admitidos que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais;
 - II - outros elementos que comprovem a movimentação realizada na campanha eleitoral, inclusive a proveniente de bens ou serviços estimáveis. (BRASIL, 2015).

Desta forma Da Rocha (2017) descreve que todo o processo e os formulários que compõe as prestações de contas são atividades exclusivamente do profissional contábil.

2.3 A importância e o papel do contador na prestação de contas eleitorais

O profissional de hoje e do futuro da contabilidade é aquele que faz parte da decisão, que auxiliam outros a tomarem decisões o que significa trabalhar juntamente com uma gama variada de outros profissionais. (SERRA NEGRA e SERRA NEGRA, 2004, p.12).

Dentro deste mesmo aspecto geral da importância e do papel do contador Luizon (2016) ressalta que o contador atualmente é um profissional indispensável pois a contabilidade é uma ciência que tem como objetivo controlar e mensurar o patrimônio das empresas e o mesmo servira de ajuda para esclarecer dúvidas e solucionar problemas.

Santos e Costa (2015) diz que o papel do contador na sociedade tem evoluído fazendo com que se torne uma função mais sofisticada e a formação deste profissional contábil é de suma importância para a execução das tarefas empresariais.

Em relação à importância do contador na prestação de contas eleitorais a resolução 23.463/2015 em seu artigo 41º (quadragésimo primeiro), ressalta no parágrafo 4º (quarto) que desde o início da campanha eleitoral referente à arrecadação de recursos e a realização dos gastos eleitorais é necessária e de suma importância o acompanhamento deste processo através de um profissional de contabilidade habilitado, pelo qual segundo a resolução o mesmo realizará os

registros contábeis pertinentes a campanha e também auxiliará o candidato na prestação de contas a Justiça Eleitoral. Lembrando que o candidato é responsável solidariamente pelas informações financeiras e contábeis prestadas, conforme descrito no 2º (segundo) parágrafo deste artigo.

Sobre a questão dos registros contábeis de campanha e das movimentações financeiras Da Rocha (2017) descreve que:

a crescente necessidade assumida pela Justiça Eleitoral no que tange as prestações de contas dos candidatos nas eleições e dos partidos políticos, anualmente, exige a atuação do profissional da contabilidade, o qual realiza o trabalho, desde as classificações contábeis às digitações das movimentações financeiras das arrecadações e dos gastos eleitorais cujo resultado final corresponde as peças contábeis a serem aprovadas ou não. (DA ROCHA, 2017 p.115)

Da Rocha (2017) descreve que o contador é apto para analisar as contas bem como planejar as estratégias a serem feitas pelo candidato, entretanto ressalva que o mesmo deve ficar sempre atento ficando por dentro dos assuntos globais que acontecem ao seu redor. Por fim relata que o serviço de prestação de contas executado pelo profissional contábil, tornou-se indispensável e obrigatório frente a Justiça Eleitoral, pelo qual tem como objetivo deixar bem claro e evidente o destino dos recursos financeiros obtidos na campanha eleitoral.

Para Silva (2007) faz se uso do profissional contábil como uma forma de ferramenta para a demonstração dos recursos arrecadados e também referente aos gastos efetuados na campanha eleitoral do candidato afim de que possam produzir informações uteis referente à gestão financeira de campanha frente ao TSE e transparência para a sociedade.

Com isso podemos confirmar a importância do contador e da contabilidade para a prestação de contas eleitorais quando Mattos (2014) defende que a mesma é o que sustenta a prestação de contas pelo fato de que por meio delas sejam evidenciadas todas as origens e os destinos dos recursos obtidos.

2.4 Informação contábil como ferramenta de auxílio ao candidato

A contabilidade segundo Ludícibus (1987) tem como função principal prover aos usuários dos demonstrativos contábeis informações úteis dos quais os auxiliarão a sua tomada de decisão.

Informações das quais Nakagawa (1995) explica que são usadas para as atividades de tomada de decisões, aprendizagem, planejamento e controle.

Mas para que estas informações sejam uteis ao candidato segundo Rezende (2013) elas devem ser relevantes, representar de forma fidedigna aquilo do qual esta proposto a apresentar e melhores ainda se as mesmas informações forem comparáveis, verificáveis, tempestivas e compreensíveis.

Já na visão de Padoveze (2010) a contabilidade pode ser considerada como um sistema de informação pelo qual a mesma tem como objetivo de levar informações às pessoas que necessitam delas e que as utilizarão para fazerem avaliações. O mesmo autor também define sistema de informação como:

um conjunto de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros agregados segundo uma sequencia lógica para o processamento dos dados

e tradução em informações, para com seu produto, permitir às organizações o cumprimento de seus objetivos principais. (PADOVEZE, 2010, p. 48)

3 METODOLOGIA

Neste capítulo, descrevem-se os procedimentos metodológicos utilizados na construção da pesquisa, sendo abordados: objeto de pesquisa, tipo, método de pesquisa, técnica de coleta de dados e fonte de informação.

É de suma importância no desenvolvimento de uma pesquisa, compreender suas características, bem como sua forma de realização. Para Michel (2009) a pesquisa é uma forma de buscar respostas, sendo assim são necessárias às ferramentas adequadas para a busca e interpretação dos objetivos.

O trabalho acadêmico, que segundo Martins (2002) caracteriza como um documento baseado em uma bibliografia específica do qual tem como objetivos descrever, reunir e analisar certo assunto, deve seguir métodos ou metodologias para se chegar as respostas dos objetivos e aos problemas propostos.

O objeto de pesquisa deste artigo consistiu na prestação de contas eleitorais a vereador na cidade de Belo Horizonte/MG no ano de 2016.

O candidato para não ser identificado neste artigo será tratado como candidato X.

Para a realização deste artigo foi realizada uma pesquisa de campo e descritiva.

Segundo Michel (2009, p. 42) a pesquisa de campo “trata-se da coleta de dados do ambiente natural, com o objetivo de observar, criticar a vida real, com base em teoria, para verificar como a teoria estudada se comporta na vida real”. A autora ainda ressalta que ao confrontar a teoria prática se obtém respostas do problema permitindo assim atingir os alvos desejados.

Na visão de Gil citado por Michel (2009, p. 44): “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

A pesquisa bibliográfica também compõe esse estudo, pois foram utilizados livros e artigos, além de pesquisas na internet. Para Vergara (2007) a pesquisa bibliográfica tem como característica a busca por pesquisas de outros autores.

Segundo Marconi e Lakatos (2009) a pesquisa bibliográfica abrange toda a bibliografia tornada pública em relação ao tema de estudo, que vai desde jornais, revistas, livros, teses, etc.

Foi realizado uma análise na prestação de contas do candidato já mencionado acima pelo qual teve o objetivo de verificar qual foi o papel e a importância do profissional contábil para o mesmo em sua candidatura

Também foi considerado como uma pesquisa de campo ou participante, do qual Silva e Grigolo (2002) descrevem como uma pesquisa participativa existindo uma interação entre os pesquisadores e daqueles que estão envolvidos diretamente as situações investigadas. Diante deste fato justifica-se o uso deste meio devido ao fato do pesquisador ser o próprio responsável contábil pela prestação de contas do candidato.

As informações foram extraídas da prestação de contas eleitorais do candidato referenciadas e demonstradas no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Acessando pelo link: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>

Quadro 1: Quadro Resumo Metodológico

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	UTILIZADO NA PESQUISA
OBJETO DE PESQUISA	PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DO CANDIDATO A VEREADOR X EM BELO HORIZONTE
TIPO	PESQUISA DE CAMPO E DESCRITIVA
MÉTODO DE PESQUISA	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA
TÉCNICA COLETA DE DADOS	ANÁLISE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO E PESQUISA DE CAMPO OU PARTICIPANTE
FONTE DA INFORMAÇÃO	SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fonte: Elaborado pelo autor

4 ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo apresentam-se os resultados obtidos através da pesquisa de campo descritivas realizadas com base na prestação de contas eleitorais do candidato X, pelo qual se candidatou a vereador no ano de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. A coleta de dados se deu através das informações prestadas ao Tribunal Superior Eleitoral, pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais o SPCE.

Em relação ao problema de pesquisa deste artigo científico: de que forma o contador pode contribuir ao candidato e a sociedade com a prestação de contas

eleitorais?, Através da pesquisa mencionada o contador contribuiu ao candidato no auxílio a tomar certas decisões no que se diz respeito a sua campanha eleitoral.

Observou-se que o candidato não detém de conhecimento específico da legislação e das normas referentes à resolução 23.463/2015 que tange sobre a prestação de contas eleitorais dos candidatos, com isso tornou-se necessário um acompanhamento e uma orientação mais de perto pelo profissional contábil.

Com esta análise podemos verificar com a teoria aplicada por Ludícibus (1987) e Nakagawa (1995) quando falam da importância da informação contábil para que se tenha o objetivo de levar a uma tomada de decisão e sirva de aprendizagem, planejamento e controle.

Algumas das orientações apresentadas pelo contador foram a questões em relação aos prazos estabelecidos pelo TSE sobre a emissão dos recibos eleitorais de doações financeiras ou estimáveis em dinheiro. Tais recibos conforme a legislação deveria ser emitida em até 72 horas a partir do momento em que a doação estivesse disponível na conta bancária de campanha do mesmo ou a partir do momento em que a pessoa fizesse um contrato de doação de prestação de seus serviços ao candidato.

Um dos tipos de doações estimáveis em dinheiro em que o contador teve que estar mais atento foi no que diz respeito às doações de materiais de propaganda (banners, santinhos, bandeiras..etc), enviados pelos comitês partidários, pois teriam que ser feitos rateios sobre as notas fiscais emitidas pelos doadores, com o objetivo de ser informado corretamente o valor doado a cada candidato.

Com isso o contador serviu como um consultor para o mesmo afim de que fossem cumpridas todas as normas, para que não houvesse nenhuma penalidade por parte do Tribunal Superior Eleitoral, e nenhuma ação que o desqualificasse como candidato, se no caso fosse eleito a sua prestação de contas de campanha não fosse indeferida.

A ação do contador pode ser comparada com o processo de *accountability* verificada na parte teórica deste artigo. Pois de certa maneira ele contribuiu para o controle social, a prestação de contas e a transparência.

Como um dos objetivos principais da prestação de contas eleitorais, conforme observado na teoria por Lima (2005) que é fornecer transparência as informações e prestar contas de todo os recursos utilizados, o contador através da obrigação de assinar os demonstrativos e relatórios financeiros de campanha, levou-se a sociedade mais confiabilidade aos dados informados pelo candidato, fazendo com que os usuários desta informação que no caso são os próprios eleitores ficassem por dentro de toda a movimentação financeira ocorrida durante a campanha.

Referente ao papel e a importância do contador na prestação de contas eleitorais, do qual se preza o objetivo geral deste artigo acadêmico, chega-se ao final de forma satisfatória, obtendo as conclusões necessárias sobre a relevância deste profissional para a prestação de contas do candidato, sendo em conformidade com a teoria citada por Silva (2007) e Mattos (2014) onde ambos apontam o contador como ferramenta para produzir informações úteis sobre a campanha política e trazer transparência ao processo.

No que diz respeito de como é feito a prestação de contas eleitoral do candidato tendo em vista os aspectos contábeis, observa-se primeiramente que o contador deve conhecer a legislação para que possa efetuar os lançamentos contábeis corretamente.

Conforme isso verifica-se na teoria de Da Rocha (2017) em que ele cita como sendo importante a atuação do profissional contábil desde as classificações dos

documentos quanto as digitações dos mesmos, fazendo –se necessário a escrituração correta afim de que a prestação de contas não venha a ser indeferida.

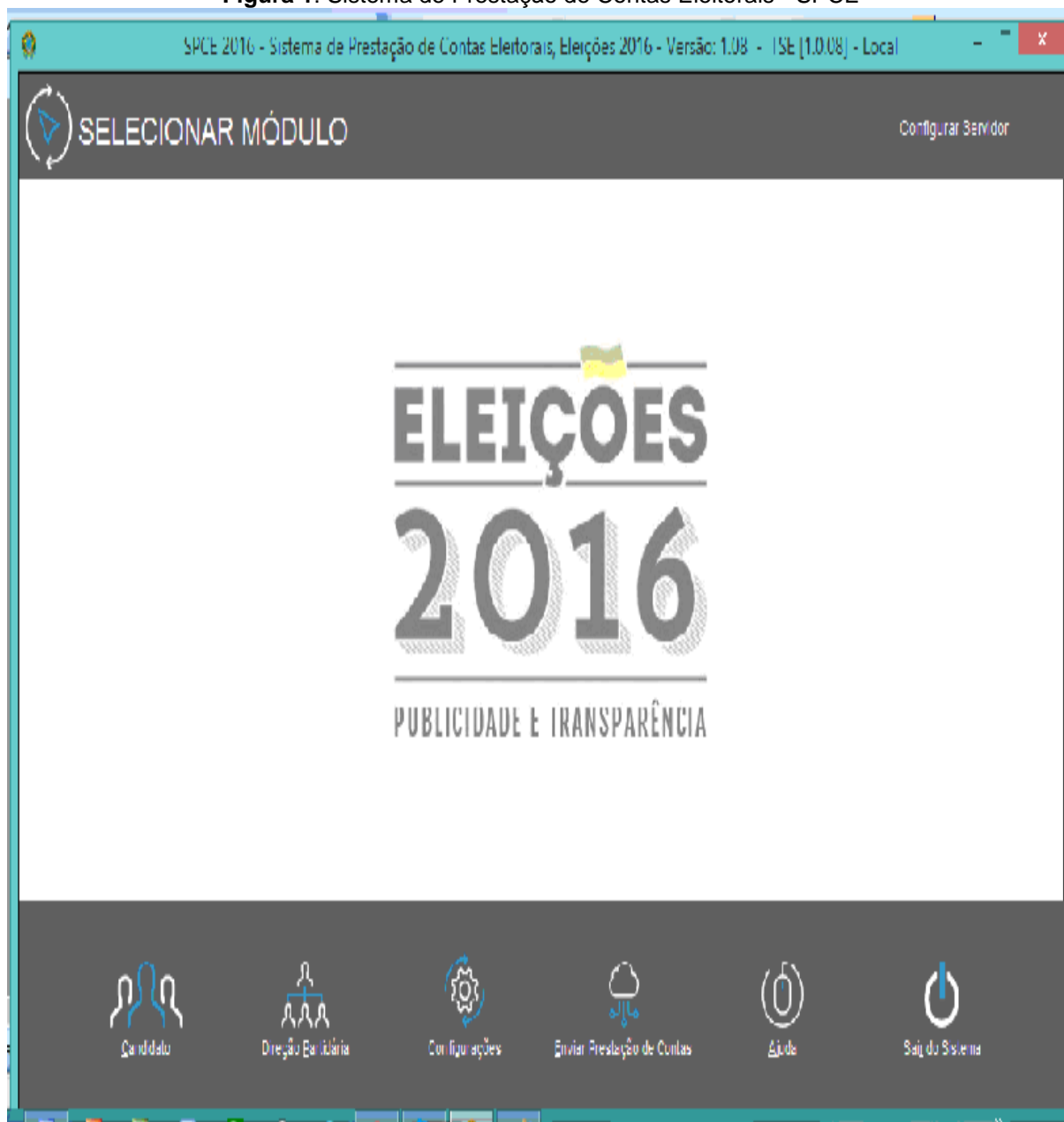
Também cita-se a importância de seguir as normas orientadoras do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), para que não venha a descumprir nenhum dos princípios da mesma e nenhuma orientação quanto aos princípios contábeis, que atualmente são regidos pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 00, dos quais se referem a estrutura conceitual básica.

As peças para a prestação de contas do candidato se encontram no artigo 48º da resolução 23.465/2015 onde observa-se na teoria anteriormente já vista. Dentre estes documentos e relatórios que são obrigatórios a entrega ao TSE para a validação das contas do candidato, o contador destaca-se alguns deles que foram importantes e que exigiram do mesmo uma observância maior dos quais são:

- Os recibos eleitorais emitidos: Houve um pouco de dificuldade na questão dos recibos de doações por parte dos partidos e comitês referente aos produtos de campanha. Muitos deles não houve uma forma de rateio tão fácil, e outros informaram o valor errado, ocasionando-se assim um desencontro de informações na prestação de contas final, tendo que ser retificado posteriormente.
- Documentos fiscais para a comprovação das despesas de campanha: Neste quesito observou-se uma intensa verificação por parte do contador para que todos os documentos e notas fiscais fossem emitidas no nome e no CNPJ do candidato, afim de comprovar e dar lastro a todas as despesas de campanha empenhadas pelo mesmo.
- Notas explicativas: Este documento serve para ressaltar ou corrigir qualquer informação que anteriormente foi de fato equivocado ou erroneamente. Utilizou-se do mesmo devido ao fato de que na prestação de contas parciais não ter informado uma doação do qual iria aparecer na prestação de contas final do candidato.

Referente ao sistema de prestação de contas eleitorais o SPCE, observa-se que o mesmo é um sistema completo onde é escriturado todas as informações de campanha do candidato, desde os cadastros dos representantes legais quanto as doações recebidas e despesas efetuadas. Schlickmann (2010) citado por Barreto e Graeff (2016) cita em sua teoria a respeito deste sistema mostrando que o mesmo já apresenta os requisitos formais para a apresentação destes documentos de forma digital.

Outro fato importante a se destacar é que a partir do momento que se envia os relatórios financeiros de campanha neste programa, a base de dados do TSE seria atualizada, e as informações prestadas já apareciam no site do mesmo afim de que a transparência das informações fossem em tempo real, para que os eleitores acompanhassem todo o processo.

Figura 1: Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE

Fonte: SPCE (adaptado pelo autor)

Dentre todos os relatórios em que o sistema proporciona ao candidato referente a sua campanha o mais importante e sem dúvida é o que se refere ao relatório financeiro final apresentado a Justiça Eleitoral. Nele consta todas as movimentações de campanha ocorridas desde o início até ao fim. Este demonstrativo demonstra as receitas com doações sejam elas por recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, separados por recursos próprios do candidato, recursos de outros candidatos e de partidos políticos/comitês financeiros.

Em seguida vem elencadas as despesas ocorridas no período que no caso do candidato em estudo foram apenas referentes a combustíveis e lubrificantes, publicidade por adesivos, serviços prestados por terceiros, publicidade por materiais impressos, produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, despesas com telefone, e cessão ou locação de veículos.

Figura 2: Extrato Prestação de Contas final



101231341238MG1125825

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2016

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Justiça Eleitoral recebeu em 25/10/2016 às 22:24h(horário de Brasília) a prestação de contas final, tipo oficial, número controle 101231341238MG1125825, relativo ao(a) candidato(a) **JORGE LUIZ DOS SANTOS** Nº 10123, Título Eleitoral nº 0497 2566 0710 e CNPJ nº 25.659.914/0001-90 que concorreu ao cargo eletivo de Vereador pelo partido **PRB** na Unidade Eleitoral **BELO HORIZONTE - MG**.

EXTRATO

1. Receitas

1.1	Recursos próprios	R\$ 19.082,70
1.2	Recursos de pessoas físicas	R\$ 8.692,00
1.3	Recursos de outros candidatos	R\$ 1.651,18
1.4	Recursos de partido político	R\$ 0,00
1.5	Doações pela Internet	R\$ 0,00
1.6	Comercialização de bens ou realização de eventos	R\$ 0,00
1.7	Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 0,00
1.8	Recursos de origens não identificadas	R\$ 0,00
TOTAL ACUMULADO RECEITA		R\$ 29.425,88

2. Despesas

2.1	Despesas com pessoal	R\$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R\$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R\$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R\$ 0,00
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R\$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R\$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis (exceto veículos)	R\$ 0,00
2.8	Correspondências e despesas postais	R\$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R\$ 0,00
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 600,00
2.11	Publicidade por adesivos	R\$ 4.241,50
2.12	Serviços prestados por terceiros	R\$ 2.850,00
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R\$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R\$ 13.957,50
2.15	Alimentação	R\$ 0,00
2.16	Água	R\$ 0,00
2.17	Energia elétrica	R\$ 0,00
2.18	Comícios	R\$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R\$ 0,00
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R\$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R\$ 0,00
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R\$ 442,18
2.23	Multas eleitorais	R\$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/partido	R\$ 0,00
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R\$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R\$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R\$ 0,00
2.28	Serviços próprios prestados por terceiros	R\$ 0,00
2.29	Telefone	R\$ 0,00
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R\$ 500,00
2.31	Pré-instalação física de comitês de campanha	R\$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R\$ 2.342,70
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R\$ 4.492,00
2.34	Reembolsos de gastos realizados por eleitores	R\$ 0,00
2.35	Despesas com Hospedagem	R\$ 0,00
TOTAL ACUMULADO DESPESA		R\$ 29.425,88

3.	Doações de outros bens ou serviços a candidatos/partido	R\$ 0,00
4.	Apuração de resultado (financeiro e estimado)	R\$ 0,00
5.	Recursos de origem não identificada	R\$ 0,00
6.	Sobras financeiras de campanha	R\$ 0,00
6.1	Sobra de recursos do fundo partidário	R\$ 0,00
6.2	Sobra de outros recursos	R\$ 0,00
7.	Sobras não financeiras de campanha	R\$ 0,00
8.	Dívida de campanha	R\$ 0,00

Local: _____ Data: ____/____/____

JORGE LUIZ DOS SANTOS
Candidato(a) a Vereador

JORGE LUIZ DOS SANTOS
Administrador Financeiro

JOEDSON RESENDE MACHADO
Contabilista - MG-107638/0

0 Extrato da Prestação de Contas deverá ser impresso, assinado e, juntamente com os documentos a que se refere inciso II do artigo 48 da Resolução TSE Nº 23.463/2015, protocolizado no órgão competente da Justiça Eleitoral até o prazo fixado no art. 45.

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
Data e Hora da Impressão: 25/10/2016 22:24:42

Sistema v.1.08 - Rel v.1.0.0
Página: 1 de 1

Fonte: SPCE

No que tange aos resultados obtidos pela campanha do candidato, chegou-se ao final com uma conclusão que valeu a pena todo o trabalho empenhado pelo contador do qual desempenhou sua função com primor, ajudando o mesmo em tempo hábil para a sua tomada de decisão com o objetivo de que sua prestação de contas não houvesse nenhuma irregularidade.

Figura 3: Apresentação das receitas e despesas do candidato no site do TSE



Fonte: Site TSE – Divulgação de contas dos candidatos
<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/41238/130000083490>

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo foi baseado na prestação de contas eleitorais do candidato a vereador X no ano de 2016 na cidade de Belo Horizonte/MG. O mesmo foi eleito e sua prestação de contas aceitas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Para elaboração do artigo comparou-se diferentes autores sobre este assunto dos quais se chegou ao final do mesmo concluindo-se que a pesquisa de campo conseguiu atingir ao objetivo geral e os específicos do trabalho e responder ao problema inicialmente proposto.

Inferiu-se que com esta pesquisa o contador mostrou o seu valor no que se diz respeito à prestação de contas eleitorais do candidato. Com o auxílio do contador foi possível que o candidato chegasse ao fim da campanha sem ter nenhuma ressalva em sua prestação de contas e com isso ajuda-lo a se eleger como vereador de Belo Horizonte/MG.

Através de seu trabalho, todas as informações da campanha do candidato foram prestadas em tempo real a sociedade, fazendo com que todos tivessem acesso a suas informações com transparência. A presença de um profissional contábil demonstra perante a sociedade uma forma de maior confiabilidade e precisão nas informações prestadas.

Através deste trabalho conseguiu ampliar a visão dos outros profissionais contábeis a respeito desta nova área de atuação no mercado. Entende-se que o mesmo pode dar uma noção de como funciona o sistema de prestação de contas e quais são as dificuldades encontradas no dia a dia de campanha, sem contar que também teve o objetivo de incentivar aos profissionais a se interessarem por esta área que ainda é pouco escassa.

Ressalta-se que a metodologia utilizada nesta pesquisa foi suficiente para realizar todos os procedimentos deste trabalho acadêmico. Já em relação à parte bibliográfica e de referências, houve certa dificuldade para se achar livros, revistas e artigos científicos que explanasse sobre o tema.

Sugere-se que estudantes, contadores e outros acadêmicos se envolvam com esta área, afim de que deem a sua contribuição teórica para com este tema que é de muita relevância não somente para a profissão contábil, mas para outros cursos e também para a sociedade de forma geral.

Também para uma melhor compreensão sobre o tema sugere-se por parte do pesquisador uma pesquisa mais aprofundada em relação à prestação de contas eleitorais dos candidatos com mais números de contadores que participaram deste processo eleitoral, para que assim possa se verificar as suas experiências nesta área mostrando as suas dificuldades e a sua relevância do seu trabalho ao candidato.

REFERENCIAS

ABRUCIO, Fernando L.; LOUREIRO, Maria R. **Finanças públicas, democracia e accountability: debate teórico e o caso brasileiro**. Economia do setor público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2004. p. 75-102.

BRASIL. Resolução 23.463 de 15 de Dezembro de 2015. **Estabelece normas para arrecadação e gastos de recursos da campanha eleitoral**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234632015.html> . Acesso em Agosto de 2017.

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba; GRAEFF, Caroline Bianca. **Prestação de contas de campanha eleitoral como requisito à Certidão de Quitação Eleitoral**. Brasília| julho–setembro/2016, p. 81.

CORBARI, Ely Célia. **Accountability e controle social: desafio à construção da cidadania**. Negócios, v. 1, n. 2, 2014.

DA ROCHA, Mario Souza. **O PAPEL DO CONTADOR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**. Revista Gestão em Análise, v. 5, n. 2, p. 115-123, 2017.

DE PAIVA, Gabriel Dias; DE MATOS, Eduardo Bona Safe; CAMPOS, Edmilson Soares. **PRESENÇA DAS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CANDIDATOS A DEPUTADO FEDERAL PELO DISTRITO FEDERAL NAS ELEIÇÕES DE 2014**. REAVI-Revista Eletrônica do Alto Vale do Itajaí, v. 5, n. 7, p. 001-016, 2016.

IUDÍCIBUS, Sergio de. **Contabilidade Gerencial**. 4ª Edição. São Paulo: Atlas, 1987.

LIMA, Sídia Maria Porto. **Prestação de contas e financiamento de campanhas eleitorais**. Curitiba: Juruá, 2005.

LUIZON, Camila Colombari et al. **O profissional da contabilidade do Município de Araras (SP)**. Revista Brasileira de Contabilidade, n. 217, p. 20-35, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações/** Gilberto de Andrade Martins. 3. ed. – São Paulo; Atlas, 2002.

MATTOS, José João Appel. **Partidas dobradas: eleições 2014: contabilidade necessária**. Ed. Atualizada. 3.ed. Brasília: CFC:OAB, 2014.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**. 2ª ed. São Paulo. Atlas. 2009.

NAKAGAWA, Masayuki. **Introdução a Controladoria: conceitos, sistemas, implementação**. São Paulo: Atlas, 1995.

NUNES, Romário Silva; DE OLIVEIRA, Fernando Ronny Freitas. **A PERCEPÇÃO DOS CANDIDATOS A VEREADORES SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**. Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica (EEDIC), v. 3, n. 1, 2017.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade Gerencial: Um enfoque em sistema de informação contábil**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 48

PORTO, Ayrán Ribeiro. **O papel do profissional de contabilidade nas prestações de contas eleitorais 2016**. Semana Acadêmica. Revista Científica, Fortaleza, v. 1, n. 102, p. 1-15, 2017. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3056>>

RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. 15. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016. 1272 p.

REZENDE, Ricardo Borges de. **Processo de Prestação de Contas e Controle Social por meio da Pesquisa Participante: Uma análise do Conselho Municipal de Saúde do Município de Anápolis-GO**. Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília. Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis e Atuariais – FACE. Programa Multi-institucional e InterRegional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN). Brasília - DF: O autor, 2013.

ROCHA, A. C. **Accountability na Administração Pública: modelos teóricos e abordagens**. Contabilidade, Gestão e Governança – Brasília/DF. v. 14. n. 2. p. 82-97. mai/ago, 2011.

SALLABERRY, Jonatas Dutra; VENDRUSCOLO, Maria Ivanice; RODRIGUES, Luiz Fernando. **RECEITAS ELEITORAIS: DA TEORIA CONTÁBIL À PRÁTICA**. ConTexto, v. 14, n. 26, 2014.

SANCHEZ, Alfredo Chirino. **Direito de Acesso a Informações públicas e ao escrutínio público: a transparência como instrumento de controle democrático**. OCDE (2002). Transparência e Responsabilização no Setor Público. Coleção Gestão Pública, Brasília

SANTOS, Silvana Cristina, COSTA, Cristiano Machado, **O Valor Adicionado dos Cursos de Ciências Contábeis: um Estudo na Região Sudeste do Brasil**. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade* [en linea] 2015, 9 (Enero-Marzo) : [Data de consulta: 17 de agosto de 2017] Disponível em :<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=441642787006>

SERRA NEGRA, C. A.; SERRA NEGRA, E. M. **Manual de trabalhos monográficos de graduação, especialização, mestrado e doutorado**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 238 p

SILVA, Alexandre César Batista da. **Uma análise de prestações de contas de candidatos majoritários no pleito de 2004 nos municípios da região metropolitana do Recife a luz das características qualitativas da informação contábil**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife: O autor, 2007.

SILVA, Marise Borba de; GRIGOLO, Tânia Maris. **Metodologia para iniciação científica á pratica da pesquisa e da extensão II**. Caderno Pedagógico. Florianópolis :Udesc,2002.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 15ª Edição. São Paulo. Atlas. 2007.